Estado de Alagoas
Prefeitura de Maceió
Secretaria Municipal de Saúde

Perguntas Frequentes – Documentação e Formalidades do Credenciamento SMS Maceió

1. Os documentos precisam ser entregues em papel ou apenas digitalizados?

Todos os documentos devem ser **digitalizados em PDF** (mínimo 150 ppp) e enviados por e-mail para o **protocolo-supe@sms.maceio.al.gov.br**. Documentos em papel não serão recebidos, salvo se a Secretaria determinar em casos específicos

2. As assinaturas nos documentos podem ser feitas manualmente?

Preferencialmente devem ser **assinados digital ou eletronicamente**, permitindo a conferência da autenticidade. Assinaturas manuais digitalizadas podem não ser aceitas, salvo se acompanhadas de reconhecimento de firma ou outra forma prevista pela comissão

3. Certidões negativas com prazo de validade expirado podem ser aceitas?

Não. Todas as **certidões devem estar válidas** na data do protocolo. Caso expirem no decorrer da análise, a comissão poderá solicitar atualização. Normalmente, a validade considerada é de 90 dias, quando não expressa no próprio documento.

4. Se minha empresa estiver em débito fiscal, posso participar?

Se houver restrição, o prestador terá o prazo de **5 dias úteis para regularização ou parcelamento**, prorrogáveis por igual período. Não sanada a pendência, a habilitação será indeferida. Não serão aceitos comprovantes de pagamento no lugar das certidões.

5. É obrigatório apresentar o Certificado CEBAS para todas as instituições?

No âmbito do presente credenciamento, esclarece-se que não será exigida a apresentação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS por parte dos prestadores de serviços de saúde sem fins lucrativos. Contudo, ressalta-se que a detenção do referido certificado será considerada como critério preferencial na análise e classificação dos prestadores participantes, conferindo prioridade àqueles que o possuírem.

6. Quais documentos comprovam a qualificação técnica?

Deve-se apresentar:

- Registro do profissional responsável no conselho de classe;
- Indicação de equipe técnica e infraestrutura;
- Registro do estabelecimento no **CNES**;
- **Alvará Sanitário** atualizado;
- Declaração de ciência das condições de execução

7. Preciso apresentar o balanço patrimonial mesmo sendo microempresa ou empresa de pequeno porte?

Sim. Microempresas e EPP devem apresentar toda a documentação contábil. Porém, caso haja restrição na **regularidade fiscal**, terão prazo para regularizar sem prejuízo da participação.

8. Os índices financeiros (Liquidez e Solvência) precisam ser calculados pelo contador?

Sim. Os índices de **Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente** devem ser apresentados já calculados, com assinatura do contador responsável e do representante legal da empresa.

9. Há modelo obrigatório para a Carta Proposta e Declarações?

Sim. O edital fornece **modelos anexos** para a Carta Proposta e Declarações de Habilitação. Recomenda-se que sejam seguidos integralmente, sob pena de inabilitação.

10. É necessário reconhecer firma em cartório nos documentos?

Não, desde que sejam **assinados digitalmente com certificação válida**. Reconhecimento de firma só será necessário se for solicitado em diligência específica.

11. Qual é a consequência de apresentar informação ou documento falso?

A apresentação de documento ou declaração falsa sujeita o prestador às **sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021**, incluindo descredenciamento, multas e responsabilização civil e criminal.

12. O CNES precisa estar atualizado no momento do credenciamento?

Sim. O **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)** atualizado é requisito obrigatório. Prestadores sem registro ativo ou desatualizado no CNES serão inabilitados.